



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**



**REFERÊNCIA: PROAD N.º 2207/2020.**

**ASSUNTO:** CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Inscrição de 04 (quatro) servidores no “III Curso de elaboração do Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado, com enfoque nas alterações da Decisão Normativa 178/2019 do Tribunal de Contas da União para as Contas de 2019” – **Sugestão para que seja ratificada a decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

**Excelentíssimo Senhor Diretor,**

Trata-se de ratificação da decisão de promover a contratação direta em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o artigo 26 do mencionado diploma legal.

Considerando a delegação conferida ao Diretor-Geral desta Corte e, nas suas ausências e nos seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT N.º 01/2019, foi autorizada, à fl. 52, a abertura de processo para a contratação em epígrafe.

Após proceder à análise dos autos e constatar que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados, o Ordenador da Despesa adjudicou o objeto da contratação, homologou os procedimentos e autorizou a emissão de empenho, do tipo ordinário, no valor de **R\$7.050,00** (sete mil e cinquenta reais), em nome da empresa DLS TREINAMENTOS LTDA. ME, consoante se verifica à fl. 56.

Em face dos termos do Acórdão n.º 1336/2006-Plenário, do Tribunal de Contas da União, afigura-se desnecessária a publicação de que trata o artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**DO EXPOSTO**, esta Diretoria-Geral submete os autos à apreciação de Vossa Excelência, opinando pela ratificação da inexigibilidade de licitação em comento.

Recife, 13 de fevereiro de 2020.

**ERIKA ANTUNES DE ARAÚJO GUSMÃO**  
Diretora-Geral do TRT da 6ª Região,  
em exercício



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**



**REFERÊNCIA: PROAD N.º 2207/2020.**

**ASSUNTO:** CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Inscrição de 04 (quatro) servidores no “III Curso de elaboração do Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado, com enfoque nas alterações da Decisão Normativa 178/2019 do Tribunal de Contas da União para as Contas de 2019” – **Ratificação da decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

1. Com fulcro na previsão inserta na letra ‘h’ do inciso XIV do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT n.º 5/2014, ratifico a decisão de promover a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993;
2. À Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, 13 de fevereiro de 2020.

**CARLOS EDUARDO GOMES PUGLIESI**  
Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT da 6ª Região,  
em exercício